



INFORMAÇÕES SOBRE A COVID-19

NORMAS PARA RETORNO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS NA UFPEL

Considerando a necessidade da Universidade em regradar o uso dos espaços durante a vigência do estado de Pandemia da Covid-19 no país, este documento altera as normas para o retorno presencial das atividades acadêmicas nos ambientes da UFPEL.

O retorno das atividades acadêmicas deverá se dar através de um processo gradual e escalonado, conforme estabelecido em um cronograma pela Gestão Central e pelas gestões das Unidades Acadêmicas, respeitando as normas apresentadas neste documento, as quais devem ser rigorosamente seguidas em todos os espaços da Universidade tanto em atividades acadêmicas como administrativas.

FORMAS DE CONTÁGIO:

- a) Contato direto: por partículas virais emitidas por fala, espirro ou tosse que pairam no ar. Forma mais comum de contágio.

SINTOMAS:

Pessoas com os seguintes sintomas não devem ir para os campi ou devem se afastar imediatamente do seu local de trabalho ou estudo e procurar atendimento médico.

- a) Sintomas iniciais mais comuns: cansaço, dores musculares/dores no corpo, febre, tosse seca, dor de cabeça, dor de garganta, congestão nasal e coriza, perda do olfato e paladar e espirros.
- b) Outros sintomas iniciais: diarreia, conjuntivite e erupções cutâneas.
- c) Sintomas de alerta para gravidade: falta de ar/peso para respirar, alterações nos níveis de consciência (sonolência, agitação), dor no peito e febre alta (acima de 39°C).

Observação: A maioria dos casos de Covid-19 são assintomáticos. O aparecimento de sintomas pode levar de 2 a 14 dias após o contato com o vírus. A maioria das pessoas transmite o vírus até 10 dias após o início dos sintomas. Em caso de suspeita ou

Caso você apresente sintomas da COVID-19, contate o Disque COVID (53) 3284-4088.
Para mais informações acesse <https://wp.ufpel.edu.br/covid19>

PROTEJA-SE DA COVID-19



UFPEL



INFORMAÇÕES SOBRE A COVID-19

confirmação de Covid-19 entre imediatamente em contato com o Disque COVID UFPel pelo telefone (53) 3284-4088 ou WhatsApp (53) 99197-6404.

REGRAS DE CONVÍVIO:

- a) Para acesso a todos os ambientes da UFPel será exigida a apresentação de comprovante de esquema vacinal completo, conforme estabelecido na Portaria Nº 2006, de 06 de dezembro de 2021.
- b) Esteja sempre de máscara bem ajustada ao rosto (cobrindo a boca e o nariz). O uso de máscaras de boa qualidade, como as máscaras cirúrgicas descartáveis ou máscaras PFF2/N95 é recomendado. Máscaras de tecido também são permitidas, preferencialmente de algodão com duas ou três camadas.
- c) Higienize constantemente as mãos com água e sabão ou álcool gel a 70%.
- d) Mantenha sempre a distância mínima de 1,00 m das pessoas.
- e) Ao tossir ou espirrar, afaste-se das pessoas e cubra sua face com o antebraço.
- f) Use um lenço descartável, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos.
- g) Não abrace, aperte as mãos ou tenha contatos mais próximos com outras pessoas.
- h) Traga sua própria garrafa d'água para uso pessoal.
- i) Se possível, tenha sempre um frasco com álcool gel a 70% no bolso ou bolsa.
- j) Não compartilhe objetos pessoais.
- k) Se possível, traga máscaras sobressalentes e tenha sempre um envelope de papel para guardar as usadas enquanto não for possível lavá-las (somente para máscaras de tecido) ou armazenar as máscaras descartáveis até o momento do descarte. As máscaras descartáveis devem ser descartadas junto aos resíduos comuns, acondicionadas em saco plástico individual, nunca diretamente nas lixeiras. Nunca descartar as máscaras junto a resíduos recicláveis.

Caso você apresente sintomas da COVID-19, contate o Disque COVID (53) 3284-4088.
Para mais informações acesse <https://wp.ufpel.edu.br/covid19>

PROTEJA-SE DA COVID-19



UFPEL



INFORMAÇÕES SOBRE A COVID-19

CIRCULAÇÃO EM ESPAÇOS ABERTOS:

- a) É obrigatório o uso de máscara ao entrar em qualquer dependência da UFPel.
- b) Manter distanciamento físico de 1,00 m, sem contatos pessoais.
- c) Nos pontos de ônibus, a espera deve ser em fila com espaçamento de 1,00 m entre as pessoas.
- d) Estão proibidas aglomerações.
- e) Estão proibidas feiras e atividades comerciais mesmo em espaços abertos.

ENTRADA NOS PRÉDIOS:

- a) É obrigatório o uso de máscara ao entrar nos prédios.
- b) Mantenha sempre, no mínimo, 1,00 m de distância das outras pessoas.
- c) Ao chegar na área de higienização, higienize as mãos com o álcool em gel a 70%. Dispensadores de álcool em gel devem ser disponibilizados em espaços de circulação dos edifícios, de maneira a atender as diferentes instalações dos mesmos.

CONVIVÊNCIA EM ESPAÇOS FECHADOS EM GERAL:

- a) O uso de máscara é obrigatório durante todo o período de permanência nos edifícios.
- b) Mantenha sempre, no mínimo, 1,00 m de distância das outras pessoas.
- c) Lave as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos ou use álcool gel a 70%, especialmente antes de ingerir alimentos e após tossir ou espirrar.
- d) Objetos de uso pessoal não podem ser compartilhados, incluindo dispositivos eletrônicos, lápis, canetas, copos, vasilhas, etc.
- e) O consumo de chimarrão é permitido somente em salas de uso individual. É vedado o consumo de chimarrão em áreas de uso comum, incluindo áreas de circulação e salas de aula.
- f) Janelas e portas internas devem permanecer abertas.
- g) O uso do ar-condicionado pode ser realizado desde que sejam mantidas pequenas

Caso você apresente sintomas da COVID-19, contate o Disque COVID (53) 3284-4088.
Para mais informações acesse <https://wp.ufpel.edu.br/covid19>



INFORMAÇÕES SOBRE A COVID-19

aberturas em portas e janelas. Os filtros dos aparelhos devem ser higienizados com frequência. Dar-se preferência sempre à ventilação natural dos ambientes.

h) Leve seus pertences pessoais em bolsas pequenas e mantenha-os limpos.

UTILIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS:

a) É obrigatório o uso de máscara durante todo o tempo de uso do banheiro.

b) Manter o distanciamento mínimo de 1,00 m entre os usuários.

c) Manter as janelas sempre abertas.

d) Abaixar a tampa do vaso antes de acionar a descarga.

e) Lavar as mãos com água e sabão.

UTILIZAÇÃO DE COPAS E REFEITÓRIOS:

a) Copas e refeitórios devem operar com limite máximo de 50% da capacidade, sempre respeitando o distanciamento mínimo de 1,00 m e, quando presente, a demarcação de inutilização de cadeiras.

b) Colocar a máscara logo que terminar a refeição. Permanecer sem a máscara o mínimo de tempo possível.

c) Cada pessoa deve levar seus próprios utensílios, higienizá-los e não deixá-los na copa.

d) Os itens de uso comum devem ser temporariamente retirados de uso.

BARES E CANTINAS:

a) Bares e cantinas deverão operar de acordo com os protocolos estabelecidos para este tipo de estabelecimento pelos decretos estaduais e municipais.

b) Fica vedado o comércio de alimentos e bebidas por ambulantes nas dependências da UFPel.

c) É permitida a entrega de alimentos para servidores, pedidos por tele-entrega de comércios de alimentos locais, devendo preferencialmente a retirada dos pedidos ser realizada na área externa dos prédios.

Caso você apresente sintomas da COVID-19, contate o Disque COVID (53) 3284-4088.

Para mais informações acesse <https://wp.ufpel.edu.br/covid19>



INFORMAÇÕES SOBRE A COVID-19

UTILIZAÇÃO DE BEBEDOUROS:

O uso de bebedouros fica restrito ao abastecimento de garrafas individuais, sendo proibido o consumo de água diretamente das torneiras dos bebedouros.

UTILIZAÇÃO DE ELEVADORES:

A utilização dos elevadores nas dependências da UFPel fica restrita ao limite de 40% da capacidade máxima do elevador, devendo ser mantido o distanciamento de 1,00 m entre usuários. A capacidade alterada dos aparelhos deve ser destacada em cartazes afixados junto às portas em cada andar.

OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DE TRABALHO:

As atividades administrativas deverão retornar gradativamente de acordo com o Plano de Retorno Escalonado da UFPel. Cada Unidade ou Órgão deverá adequar seu plano de retorno para as atividades presenciais, de forma que a ocupação dos espaços administrativos respeite os protocolos estabelecidos sobre convivência em espaços fechados em geral.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

Em espaços de atendimento ao público devem ser seguidas as seguintes normas:

- a) Uso obrigatório dos equipamentos indicados pela OMS, de acordo com a natureza da atividade, podendo incluir: máscaras N95, cirúrgicas ou de tecidos; viseiras/protetor facial do tipo face shield.
- b) Sempre que possível, realizar os atendimentos com hora marcada. Caso não seja viável, utilizar atendimento por senhas atentando para demarcação de distanciamento no piso ou de poltronas, quando for o caso.
- c) Manter distanciamento mínimo de 1,00 m tanto para a circulação interna como para os postos de atendimento disponíveis para uso.
- d) Os atendimentos da área da saúde, como consultas médicas e atendimentos odontológicos, possuem características mais restritivas e serão tratados, em detalhes,

Caso você apresente sintomas da COVID-19, contate o Disque COVID (53) 3284-4088.
Para mais informações acesse <https://wp.ufpel.edu.br/covid19>

PROTEJA-SE DA COVID-19



UFPel



INFORMAÇÕES SOBRE A COVID-19

nas normativas de atendimento destes setores, desenvolvidas no âmbito das Unidades Acadêmicas envolvidas.

HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES:

- a) A higienização dos ambientes deve acontecer frequentemente, sendo responsabilidade dos usuários e dos servidores terceirizados da empresa contratada.
- b) Para ambientes internos, bancadas, superfícies, equipamentos e partes internas de veículos, recomenda-se: higienizar com preparação alcoólica líquida (etanol ou isopropanol 70%), com papel toalha descartável, do mais limpo para o mais sujo, que deve ser jogado fora após o uso.

SALAS DE AULA:

- a) As salas de aula com ventilação natural poderão operar mantendo o distanciamento de 1,00 metro entre as cadeiras ocupadas e garantindo a mesma medida para circulação.
- b) A unidade deverá fazer a demarcação ou inutilização das cadeiras que não poderão ser ocupadas.
- c) Janelas e portas deverão permanecer abertas de forma a permitir a circulação de ar.

LABORATÓRIOS:

- a) Os laboratórios com ventilação natural poderão operar mantendo o distanciamento de 1,00 metro entre as cadeiras ocupadas e garantindo a mesma medida para circulação.
- b) A unidade deverá fazer a demarcação ou inutilização dos postos que não poderão ser ocupados. Recomenda-se a criação de esquema de rodízio para reduzir a quantidade de pessoas e higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes e após o uso.
- c) Recomenda-se em laboratórios o uso de máscaras do tipo PFF2/N95 e óculos de proteção.

Caso você apresente sintomas da COVID-19, contate o Disque COVID (53) 3284-4088.
Para mais informações acesse <https://wp.ufpel.edu.br/covid19>



INFORMAÇÕES SOBRE A COVID-19

- d) Normas específicas complementares de cada laboratório podem ser propostas no âmbito das Unidades Acadêmicas de acordo com a realidade e necessidade de adequação.

ESPAÇOS ESPORTIVOS:

Os espaços esportivos da UFPel poderão ser usados exclusivamente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, ficando vedado o empréstimo desses espaços para atividades de lazer. Normativas complementares para uso dos espaços e atividades específicas devem ser elaboradas no âmbito das Unidades Acadêmicas envolvidas.

BIBLIOTECAS:

- a) Providenciar estante exclusiva para recebimento de material devolvido.
- b) Após o manuseio de cada livro ou material, deve-se higienizar as mãos.
- c) Definir qual o número limite de pessoas que podem entrar nas dependências de cada biblioteca, respeitando o distanciamento padrão de 1,00 metro.
- d) As salas de estudo em grupo serão desativadas temporariamente ou adaptadas para estudo individual.
- e) O uso dos laboratórios de informática deverá ser agendado individualmente. Os laboratórios devem ter um planejamento de utilização, respeitando as normas de distanciamento nos ambientes da UFPel. Barreiras devem ser colocadas entre os computadores.
- f) As baias de pesquisa deverão respeitar a distância de 1,00 metro.

AUDITÓRIOS:

- a) Os auditórios poderão operar mantendo-se o distanciamento mínimo de 1,00 metro entre as cadeiras ocupadas.
- b) A unidade deve fazer a demarcação ou interdição das cadeiras que não poderão ser ocupadas.

Caso você apresente sintomas da COVID-19, contate o Disque COVID (53) 3284-4088.
Para mais informações acesse <https://wp.ufpel.edu.br/covid19>



INFORMAÇÕES SOBRE A COVID-19

RETORNO À CIDADE PARA ESTUDANTES RESIDENTES EM OUTRAS LOCALIDADES:

Orienta-se aos estudantes que venham de outra cidade que agendem seu retorno à Pelotas 14 dias antes do início das atividades presenciais, devendo permanecer em isolamento domiciliar por este período, evitando aglomerações e atividades fora de casa.

O descumprimento das regras estabelecidas nesta portaria estão sujeitas às sanções administrativas e acadêmicas previstas em lei e nos regimentos da UFPel.

É dever de todo cidadão que circula nos campi da Universidade fiscalizar o cumprimento das regras aqui expostas e para casos de identificação de irregularidade, utilizar o canal da ouvidoria.

<https://wp.ufpel.edu.br/ouvidoria/> para denúncias.

Caso você apresente sintomas da COVID-19, contate o Disque COVID (53) 3284-4088.
Para mais informações acesse <https://wp.ufpel.edu.br/covid19>

PROTEJA-SE DA COVID-19



UFPel